

PORTARIA COREN-PE Nº 1072/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 1062/2024 e substitui funcionário que irá desenvolver suas atividades na subseção Petrolina, em período de férias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º,

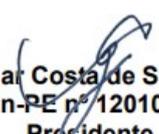
Considerando o Memorando nº 170/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

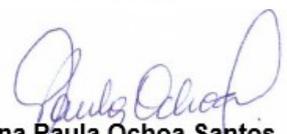
Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 1062/2024, substituindo o funcionário João Paulo Vasconcelos por Angelo Giuseppe Bernardini para desenvolver suas atividades de Atendimento na Subseção Petrolina, durante gozo de férias do funcionário Paulo Roberto Ribeiro de Alencar, no período de 15/07 a 19/07/2024;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias e passagens terrestres, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022, nº 0740/2024 e nº 0748/2024 e da Decisão Coren-PE nº 0093/2024;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2024.


José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente


Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF
Conselheira Secretária Interina